



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTASBARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.240.975/0001-03**, representado neste ato pela presidente a senhora **Eliane Ramos Dias de Melo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **RG 1.809.110**, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Conselho com inscrição no CPF sob o nº 238.802.604-00.

CONTRATADO: DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.656.158/0001-00**, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, 139, Sala 03, Centro - Bom Conselho/PE, representada pelo Sr. **Daniel Rosendo dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 27647, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Conselho – Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.357.994-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes mencionadas firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores e de acordo com o art. 107, da Lei 14.133, de 2021, acordam e celebram o presente, **1º TERMO ADITIVO** do Contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE**, nas condições e cláusulas a seguir nomeadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** do prazo de 12 meses do Contrato nº 002/2023, nos termos da sua Cláusula Segunda, item 2.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05 de Janeiro de 2024 a 05 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste anual de acordo com Inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, desse modo, fica designado o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/2023 - FGV) como índice oficial para reajuste anual do contrato supracitado, acordam e celebram o presente.

CLÁUSULA QUINTA – O reajuste anual com o índice do IGP-M, no período de 12 meses, na data base de apresentação da proposta, mês de dezembro do corrente ano, teve variação de 4,5% + 2,5% de reajuste incidentes no valor salário-mínimo brasileiro, totalizando 7,00% (sete por cento), acumulado dos últimos 12 meses. Assim sendo, com aplicação do percentual acima citado, a partir do mês de Janeiro de 2024 os valores atualizados passarão a ser os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ANO 2023	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO (4,5 + 2,5 %)	VALOR CORRIGIDO
1	CONTRATAÇÃO DE	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTASBARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE.						
TOTAL COM CORREÇÃO (7,00%) R\$						R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Havendo assim, ajustado, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias.

Bom Conselho/PE, 12 de Dezembro de 2023.

Eliane Ramos Dias de Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

CNPJ Nº 11.240.975/0001-03

Eliane Ramos Dias de Melo

CPF sob o nº 238.802.604-00

CONTRATANTE

DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF sob o nº 32.656.158/0001-00

Daniel Rosendo dos Santos

CPF sob o nº. 257.357.994-87

TESTEMUNHAS:

Nome:

Glória Stéfanny Borges Cavalcante

CPF/MF nº:

704.444.004-51

Nome:

Renata Leite Alves Santos

CPF/MF nº:

046.372.804-19

